PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

TANK CO SIS

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2017

O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, e a ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL - ASSOBEMKANGURU, inscrita no CNPJ sob nº. 03.813.096/0001-03, com sede na Rua João Carlos de Proença, nº 275 – Jardim Primavera, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente Sr. WILSON TEZZOTO BOM, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG nº. 13.973.841 e inscrito no CPF sob nº 065.853.088-75, resolvem celebrar o presente aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica estabelecida compensação financeira, dos recursos não recebidos oriundos do governo federal, referentes as parcelas de nº 6 e 7 do ano de 2018, no valor de R\$ 10.000,00 a serem suportados pelo tesouro municipal, considerando a plena execução do plano de trabalho pela OSC, conforme a dotação: Unidade 02.12.00, Funcional programática nº 08.243.0008.2130, Categoria Econômica 3.3.50.43.00.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica anulada a Cláusula 2.1 a.1, por força do disposto do Artigo 46, parágrafo 1º da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 30 de setembro de 2019.

MARCO AURÊMO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Juliana de a. gomes

WILSON TEZOTTO BOM ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL – ASSOBEM KANGURU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

lardina femiler da fil va